FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO REITORIA DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – DPPE COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO INICIAL NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – 2018/1

A Reitora do Centro Universitario Serra dos Órgãos — UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu*, para a realização das inscrições, processo seletivo e matrículas para 2018, de acordo com os termos legais dispostos na Lei 9394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do UNIFESO.

I. CURSOS OFERECIDOS / ATOS LEGAIS / PERIODICIDADE / INTEGRALIZAÇÃO / NÚMERO MÍNIMO DE MATRÍCULAS

| CURSOS | ATO LEGAL | PERIODICIDADE | INTEGRALIZAÇÃO | Nº MÍN. DE MATRÍCULAS |
|--|---|--|----------------|--------------------------|
| Endodontia | Resolução nº 028/CAS/2010 Parecer nº 029/CEPE/2010 | Sexta-feira e Sábado / Semanal | 18 meses | 12 |
| Enfermagem do Trabalho | Resolução nº 029/CAS/2017 Parecer nº 032/CEPE/2017 | Sábado / Quinzenal | 18 meses | 15 |
| Enfermagem em Emergência e Alta Complexidade | PO/GR/E/002/12 de 31/01/2012 | Sábado / Quinzenal | 18 meses | 12 |
| Enfermagem Oncológica | PO/GR/E/028/16 de 10/08/2016 | Sábado / Quinzenal | 18 meses | 15 |
| Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica | PO/GR/E/029/16 de 10/08/2016 | Sábado / Quinzenal | 18 meses | 15 |
| Gestão da Saúde e Tecnologia das Análises Clínicas e Pesquisa | PO/GR/E/008/17 de 17/02/2017 | Sábado / Quinzenal | 18 meses | 12 |
| Ortodontia | Resolução nº 034/CAS/2012 Parecer nº 035/CEPE/2012 | Quinta, sexta-feira e sábado / Mensal | 30 meses | 12 |
| Perícias Judiciais, Ambientais e Auditorias | PO/GR/E/009/15 de 05/05/2015 | Sábado / Quinzenal | 18 meses | 15 |

a) Os cursos podem funcionar em laboratórios específicos de outros campi ou instituição conveniada.

II. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é realizado no campus Antonio Paulo Capanema de Souza, localizado na Avenida Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis-RJ. Este processo consiste em análise curricular e entrevista, específicos para esta seleção.

a) Da inscrição:

O candidato deve inscrever-se sem ônus, no processo seletivo para o curso, através do site www.unifeso.edu.br/posgraduacao/index.php ou diretamente na Coordenação de Pós-graduação, localizada no campus Antonio Paulo Capanema de Souza, no período de 01 a 24/03/2018, no horário das 08h às 18h.

No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos e deverá agendar junto a Coordenação de Pós-graduação a data e hora para realização do seu processo seletivo em acordo com as datas previamente estabelecidas neste Edital.

b) Processo seletivo e resultado:

O candidato deverá comparecer no dia e horário previamente agendado juntamente a Coordenação de Pós-graduação, munido de cópia e original da carteira de identidade, diploma ou declaração de conclusão do seu curso de graduação, em cópia e currículo atualizado no ano vigente.

O resultado deste processo será divulgado no dia 29 de março de 2018, através do site www.unifeso.edu.br/posgraduacao/index.php.

c) Da matrícula e cronograma de ingresso:

- As matrículas serão realizadas na Central de Matrículas e Relacionamento, no período de 02 a 06/04/2018, no horário de 09h às 20h. No ato da matrícula o candidato deverá efetuar o pagamento da 1ª mensalidade de acordo com o valor em vigor.
- 2. O candidato deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo acima, a fim de garantir a sua vaga dentro do número mínimo de vagas estabelecido.

3. Cronograma de ingresso:

| Atividade | Datas | | |
|--------------------------------|--|--|--|
| Período de Inscrições | Até 24 de março de 2018 | | |
| Processo Seletivo | 26, 27 e 28 de março de 2018 | | |
| Resultado do Processo Seletivo | 29 de março de 2018 | | |
| Matrículas | De 02 a 06 de abril de 2018 | | |
| | Dia 07 de abril de 2018 ou de acordo com o | | |
| Início das Aulas | cronograma do curso, a ser divulgado pela | | |
| | Coordenação de Pós-graduação. | | |

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O UNIFESO reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de não atendimento do número mínimo de candidatos matriculados para cada curso.
- b) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado, as seguintes opções:
 - Solicitação de uma reopção para outro curso, regulado por este Edital, desde que haja vaga;
 - Solicitação da devolução da 1^a mensalidade paga, depois do pedido formalizado junto ao Setor de Atendimento e Protocolo – SAP do UNIFESO e de acordo com o que prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

- c) No ato da inscrição o candidato toma ciência deste edital, publicado no site www.unifeso.edu.br/posgraduacao/index.php.
- d) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior no exterior devem apresentar diploma devidamente revalidado em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este Processo Seletivo de Ingresso.
- e) Somente poderá efetuar a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo e que apresentarem os documentos abaixo em cópia e original:
 - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
 - Cédula de Identidade com validade;
 - 02 retratos 3x4 iguais;
 - Título de Eleitor:
 - Certificado de Alistamento Militar (Candidatos do sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atual;
 - Carteira de Registro Profissional (Quando aplicável);
 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela FESO, no ato da matrícula, com o reconhecimento de firma do responsável financeiro, com prazo de 07 (sete) dias para devolução;
 - Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade do curso.
- f) As declarações, documentos provisórios, têm validade de até 15 dias após o início das aulas.
- g) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição.
- h) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- i) O candidato não terá direito a vista ou revisão do processo seletivo.
- j) A inscrição nos processos seletivos implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- k) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados pela Reitoria do UNIFESO.

Teresópolis, 09 de março de 2018.

Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque

Reitora